

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 22, DE 2007**

Aprova o texto dos Atos da União Postal Universal – UPU, aprovados em seu XXIII Congresso, em Bucareste, em 05 de outubro de 2004.

**Autor: Comissão de Relações
Exteriores**

**Relator: Deputado PAULO HENRIQUE
LUSTOSA**

I - RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional apresentou o Projeto de Decreto Legislativo em exame aprovando o texto dos Atos da União Postal Universal – UPU previamente aprovado no XXIII Congresso da UPU, em Bucareste, em 05 de outubro de 2004. O texto foi encaminhado a esta comissão acompanhado pela Mensagem nº 750 de 01 de setembro de 2006.

O projeto aprova cinco atos internacionais referentes à União Postal Universal e concluídos em Bucareste, quais sejam:

1. o *Sétimo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal* que insere alterações na Constituição da União Postal Universal,



3BE41A8111

constituída em Viena, em 10 de julho de 1964;

2. o *Regulamento Geral da União Postal Universal* que regula o funcionamento dos órgãos da UPU, trata da sua Secretaria Internacional, do procedimento a ser adotado para introdução e exame das propostas a serem consideradas; das finanças da instituição, dos procedimentos de arbitragem e das disposições finais;

3. a *Convenção Postal Universal*, agrupada em quatro partes:

I. a primeira delas refere-se às disposições gerais com definições, designação de entidades encarregadas do cumprimento das obrigações decorrentes da adesão à Convenção; ao serviço postal universal; a liberdade de trânsito; à pertença de objetos postais; ao recolhimento; modificação ou correção de endereço; à reexpedição e devolução ao remetente dos objetos de distribuição impossível; às taxas e respectivas isenções; aos selos; à segurança postal; ao meio ambiente e às infrações;

II. a segunda parte é relativa às regras aplicáveis aos objetos de correspondência e às encomendas postais, estando subdividida em três capítulos, o primeiro deles relativo à oferta de prestações; o segundo capítulo, atinente à responsabilidade, engloba vários tipos de responsabilidade e o terceiro capítulo aborda as disposições específicas das correspondências no que tange ao depósito, no estrangeiro de objetos de correspondência;

III. a terceira parte trata das questões relativas a remuneração;

IV. a quarta parte refere-se às disposições finais e engloba as condições de aprovação das propostas relativas à



Convenção e aos regulamentos;

4. o *Protocolo Final da Convenção Postal Universal*, que dispõe sobre vários tópicos, quais sejam: o direito de propriedade sobre os objetos postais, retirada, modificação ou correção de endereço; taxas; exceção à isenção de franquia postal; serviços de base; pacotes postais; avisos de recebimento; serviço de correspondência comercial-resposta internacional; proibições em relações a correspondência e a encomendas postais; objetos sujeitos a direito a direitos aduaneiros; reclamações; taxas de apresentação à alfândega; depósito de objetos de correspondência no estrangeiro; quotas-parte terrestres de chegadas excepcionais e tarifas especiais;

5. o *Acordo referente aos Serviços de Pagamento do Correio*, que trata de vales postais; de transparência postal; de contas de ligação contas mensais, reclamações e responsabilidade e relações financeiras; de redes eletrônicas e sobre os pedidos de abertura de contas correntes no exterior.

A proposição tramita em regime de urgência, foi distribuída à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – CCTCI e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC e está sujeita a apreciação do plenário.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Em março de 2007, analisamos e concedemos aprovação legislativa, nesta comissão, ao Protocolo Adicional à sua Constituição, ao Regulamento Geral da União Postal Universal, à Convenção Postal Universal, ao Protocolo Final e ao Acordo Referente aos Serviços de Pagamento do Correio, todos concluídos na antiga Pequim, em 15 de setembro de 1999.

A União Postal Universal - UPU é uma das mais antigas organizações internacionais em funcionamento no mundo. Fundada em 9 de



3BE41A8111

outubro de 1874 (então sob o nome de União Postal Geral) com 22 países membros, a entidade tem sua sede em Berna, na Suíça. Hoje a UPU integra o sistema das Nações Unidas e tem 191 países filiados.

Os serviços postais fazem parte do cotidiano de todos os povos. Ainda são eles o meio mais popular e acessível de comunicação e entrega de mensagens entre as pessoas.

Saliente-se que a União Postal Universal é uma organização apolítica, tendo o compromisso de não interferir em assuntos que estejam no âmbito dos serviços postais nacionais, tais como tarifas locais, a quantidade de selos a ser utilizada, bem como a administração de pessoal.

A União Postal Internacional tem como principais objetivos:

- a) promover o desenvolvimento sustentável de serviços postais universais de qualidade, eficientes e acessíveis, facilitando assim a comunicação entre os povos, a fim de se garantir a livre circulação de correspondência e outros itens postais, facilitando a comunicação entre os habitantes do planeta;
- b) estimular a adoção de padrões comuns de tecnologia justos e exequíveis e a cooperação e interação entre os associados;
- c) facilitar meios para uma cooperação técnica efetiva e assegurar-se de que as inúmeras necessidades dos consumidores sejam contempladas;
- e) prover assistência técnica e treinamento;
- f) oferecer serviços de consultoria de forma a melhorar a qualidade dos serviços postais;
- g) e ajudar a implementar novos sistemas em países em desenvolvimento.

Nesse sentido, a aprovação dos atos internacionais que ora apreciamos em relação à UPU tem como escopo alcançar os objetivos gerais mencionados, possibilitando assim o aprimoramento da sua sistemática legal, de forma a conceder mais eficiência e eficácia aos serviços prestados.

Entre as alterações que ora recomendamos a ratificação



está a inclusão do artigo 11 da Convenção Postal Universal por meio do qual os países membros se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para prevenir a inclusão nos objetos postais de estupefacientes, substâncias psicotrópicas ou de materiais explosivos, como também de objeto de caráter pedófilo ou de pornografia infantil.

Se comprometem ainda a envidar todos os esforços para perseguir e punir os perpetradores de atos desta natureza.

Por essas razões, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22 de 2007, que aprova os Atos da União Postal Universal – UPU, concluídos em Bucareste em 05 de outubro de 2004.

Sala da Comissão, em de de 2007

Deputado PAULO HENRIQUE LUSTOSA
Relator

